



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Quarta-feira • 4 de Maio de 2022 • Ano IX • Nº 2361

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibipitanga publica:

- Adjudicação do Pregão Eletrônico Nº 003-2022-PE.
- Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003-2022-PE.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 057/2022 Inexigibilidade de Licitação Nº. 010-2022-I.
- Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 010-2022-I.
- Ato de Inexigibilidade de Licitação Processo Administrativo Nº 058/2022 Inexigibilidade de Licitação Nº. 011-2022-I.
- Termo de Adjudicação e Homologação Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 011-2022-I.
- Despacho de Rescisão Unilateral do Contrato Nº 0013/2022.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-PE

Tendo em vista o resultado do certame referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-PE, cujo objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de transporte de pessoas e materiais, por meio da locação de veículos automotores, tipo leve, utilitários e pesados, com ou sem condutor, em caráter não eventual, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, tudo em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibipitanga-BA, **ADJUDICO** o objeto deste pregão em favor das empresas, conforme especificado abaixo:

VENCEDORES:

- EMPRESA: CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - EPP
- CNPJ: 05.409.468/0001-58

ITEM 01: R\$ 41.991,00
ITEM 02: R\$ 41.991,00
ITEM 03: R\$ 41.991,00
ITEM 04: R\$ 41.991,00
ITEM 05: R\$ 41.991,00
ITEM 06: R\$ 41.991,00
ITEM 07: R\$ 41.991,00
ITEM 08: R\$ 41.991,00
ITEM 09: R\$ 41.991,00
ITEM 10: R\$ 41.991,00
ITEM 11: R\$ 41.991,00
ITEM 13: R\$ 47.029,68
ITEM 14: R\$ 47.029,68
ITEM 16: R\$ 76.039,20
ITEM 17: R\$ 76.039,20
ITEM 18: R\$ 76.039,20
ITEM 19: R\$ 83.327,88
ITEM 20: R\$ 76.039,20
ITEM 21: R\$ 76.039,20
ITEM 22: R\$ 76.039,20
ITEM 23: R\$ 76.039,20
ITEM 24: R\$ 130.194,00
ITEM 25: R\$ 76.039,20
ITEM 26: R\$ 76.039,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ITEM 27: R\$ 131.747,16
ITEM 28: R\$ 131.747,16
ITEM 29: R\$ 131.747,16
ITEM 30: R\$ 152.000,00

- PESSOA FÍSICA: RENATO RODRIGUES PEREIRA
 - CPF: 414.132.528-77
- ITEM 12: R\$ 43.200,00

Ibipitanga - BA, 04 de maio de 2022.

Laís Venância Oliveira Paixão Vieira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-PE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIPITANGA – BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e regimentais, na forma da legislação vigente e,

CONSIDERANDO,

- a) A manifestação da Pregoeira indicando as empresas vencedoras participantes do certame, bem como a regularidade certificada pelas mesmas;
- b) A correta publicidade dada à licitação, de acordo a legislação;
- c) Os preços apresentados pelas vencedoras estão dentro dos valores estimados pela secretaria.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-2022-PE, que tem por objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviços de transporte de pessoas e materiais, por meio da locação de veículos automotores, tipo leve, utilitários e pesados, com ou sem condutor, em caráter não eventual, estando incluída toda a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, com fornecimento e substituição de peças, pneus, mão de obra, componentes e materiais utilizados na manutenção necessários ao bom funcionamento do veículo, tudo em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibipitanga-BA.

VENCEDORES:

- EMPRESA: CORUMBAU BRASIL TRANSPORTES TURISTICOS LTDA - EPP
- CNPJ: 05.409.468/0001-58

ITEM 01: R\$ 41.991,00
ITEM 02: R\$ 41.991,00
ITEM 03: R\$ 41.991,00
ITEM 04: R\$ 41.991,00
ITEM 05: R\$ 41.991,00
ITEM 06: R\$ 41.991,00
ITEM 07: R\$ 41.991,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ITEM 08: R\$ 41.991,00
ITEM 09: R\$ 41.991,00
ITEM 10: R\$ 41.991,00
ITEM 11: R\$ 41.991,00
ITEM 13: R\$ 47.029,68
ITEM 14: R\$ 47.029,68
ITEM 16: R\$ 76.039,20
ITEM 17: R\$ 76.039,20
ITEM 18: R\$ 76.039,20
ITEM 19: R\$ 83.327,88
ITEM 20: R\$ 76.039,20
ITEM 21: R\$ 76.039,20
ITEM 22: R\$ 76.039,20
ITEM 23: R\$ 76.039,20
ITEM 24: R\$ 130.194,00
ITEM 25: R\$ 76.039,20
ITEM 26: R\$ 76.039,20
ITEM 27: R\$ 131.747,16
ITEM 28: R\$ 131.747,16
ITEM 29: R\$ 131.747,16
ITEM 30: R\$ 152.000,00

- PESSOA FÍSICA: RENATO RODRIGUES PEREIRA
 - CPF: 414.132.528-77
- ITEM 12: R\$ 43.200,00

Ibipitanga - BA, 04 de maio de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 60.391,44 (sessenta mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2097 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 01,04,15,19

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 19 de abril de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 010-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 010-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de EVENILSON RODRIGUES DA SILVA 06943285530, CNPJ: 45.481.343/0001-53, pelo valor global de R\$ 60.391,44 (sessenta mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 010-2022-I.

Ibipitanga, 19 de abril de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011-2022-I

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, pelo valor global de R\$ 68.671,22 (sessenta e oito mil seiscentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

UO: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2097 – Manutenção do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 04,19

Ação: 2102 – Manutenção do Ensino Médio

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.33.00.00 – Passagens e despesas com locomoção

Fonte de Recursos: 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93.

Ibipitanga, 25 de abril de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 011-2022-I

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 011-2022-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, utilizando veículos em bom estado de conservação, com itens de segurança exigidos, destinado ao transporte dos alunos matriculados na rede municipal e estadual de ensino do município de Ibipitanga/Ba, em favor de ALANE GOMES DA SILVA 04508328563, CNPJ: 31.477.127/0001-20, pelo valor global de R\$ 68.671,22 (sessenta e oito mil seiscientos e setenta e um reais e vinte e dois centavos).

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 011-2022-I.

Ibipitanga, 25 de abril de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 0013-2022

O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Clériston Andrade, nº 815 – centro – Ibipitanga/BA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.781.364/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **LINO E NOGUEIRA ADOVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ Nº 10.490.765/0001-00, com sede na Avenida Professor Magalhães Neto, Nº 1450, Edif. Millenium, Sala 1203, Pituba – Salvador – Bahia – CEP: 41.810-011, representado por Tadeu Muniz Nogueira, OAB/BA 18.012, CPF 908.752.655-53, residente e domiciliado na Rua Bela Vista do Paraíso, nº 27, Casa, Santa Mônica II, Feira de Santana-BA, denominada simplesmente de CONTRATADA, pelos motivos a seguir expostos:

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o contrato nº 0013-2022, decorrente inexigibilidade 001-2022-I, que dispõe sobre contrato para prestação de serviços de consultoria jurídica especializada nas diversas áreas do direito público, emitindo pareceres jurídicos face demandas em procedimentos internos administrativos, em especial, no que se refere à licitações e contratos administrativos.

Art. 2º. Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Ibipitanga-BA, em 04 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira